PROTOCOLO GERAL	ASSUNTO
Nr 64124.002152/2022-47	ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 34/2022

SCONG
AUDITADO
DATA 28/06/22
AUDITOR:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Interessado:	1º B Log Sl
Assunto:	Processo de adesão à Ata de Registro de Preços com UGNP Nº 34/2022 Pregão Eletrônico Nr 07/2021 - UASG: 160343 – 7º Batalhão de Engenharia de Combate Aquisição de uma Maleta Análise de Combustível para verificar a qualidade do combustível utilizado nas viaturas da 1ª Bda Inf Sl. para atender as necessidades do 1º B Log Sl
Anexos:	

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2021 (CARONA)

160343 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.002152/2022-47
OBJETO: Aquisição de uma Maleta Análise de Combustível

ORD	DOCUMENTO	FOLHA
1	Termo de Abertura	01
2	Requisição	02
3	Mapa Comparativo / Pesquisa de Preços	03-14
4	Solicitação de Adesão ao Pregão - FORNECEDOR	15-16
5	Autorização de Adesão ao Pregão - FORNECEDOR	17
6	Solicitação e Autorização de Adesão ao Pregão – UASG	18
7	Estudo Demonstrando o Ganho de Eficiência, a viabilidade e a economicidade	19-21
8	Nota de Crédito	22
9	BI OD	23
10	Edital	24-28
11	Termo de Referência (extrato)	29-30
12	Ata de Registro de Preços	31-32
13	Certidões	33-35
14	Empenho	36-37
15	Termo de Encerramento de Processo	38

01

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 34/2022 (CARONA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.002152/2022-47
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2021 – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

OBJETO: Aquisição de uma Maleta Análise de Combustível para verificar a qualidade do combustível utilizado nas viaturas da 1ª Bda Inf Sl.

Nos termos do Art. 18, da Portaria Nº 001-SEF, de 12 MAR 22, atuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico Nº 07/2021 – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE – UASG - 160343, tipo menor preço por item, que tem por objeto aquisição de um equipamento de Análise de Combustível para verificar a qualidade do combustível utilizado nas viaturas da Brigada com a finalidade de evitar problemas relacionados com sistema de alimentação de combustível pois com esse equipamento será identificado, antes de abastecer as viaturas, se o combustível esta com impurezas, o que evitará problemas no sistema de injeção eletrônica e, consequentemente, aumentará a operacionalidade das viaturas da 1ª Brigada Infantaria de Selva.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 06 de junho de 2022.

HIGOR NATAN ARAÚJO LIMA VALENÇA – 2º Ten
Cmt Pel Apoio

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DIEx nº 53-Pel Ap/CIA LOG MNT/1° B LOG Sl.
EB: 64124.002152/2022-47

Boa Vista, RR, 06/06/2022

Do Cmt 1° B Log Sl
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Assunto: Aquisição de material

1. Versa o presente expediente sobre empenho para aquisição de material.
2. Justificativa: A fim de obter mais autonomia e aumentar a capacidade de apoio logístico, tendo em vista a importância de possibilitar a a aquisição de uma Maleta de Análise de Combustível coma finalidade de verificar com antecedência a qualidade do combustível utilizado nas viaturas e com isso evitar problemas no sistema de injeção eletrônica das viaturas da 1° Bda Inf Sl.

FORNECEDOR	00.503.644/0001-00 – BRASFERMA- LTDA				
PREGÃO	07/2021 – 7° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE (160343) UGNP 34/2022				
DADOS NC	2022NC405631 – DMAT – 18ABR22	**ND**	449052	**PI**	E5MMPDRDEGE
TIPO	ORDINÁRIO				
NE	618				

												A CARGO DO EMPENHADOR
ORD	**ITEM**	**SI**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**	**QTD**	**R$ TOTAL**	**RESP**	**RUBRICA**
1	61		Maleta Análise de Combustível	Und	1	1.318,00	1.318,00				
TOTAL							**R$ 1.318,00**				

NI André Luiz Barbosa Aguiar
Major do Exército
RG 01534224-8 MD/EB

HERBERT DE SOUZA LEMOS – Cel
Cmt 1° B Log Sl

AUGUSTO ALVES DE SOUSA– 1º Sgt
Requisitante

LUCAS SAMUEL DE ARAUJO PEREIRA – 2º Ten
Fisc Adm

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**
(X) **Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado.**	(X) **DEFIRO:** 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD.
( ) **Sou de parecer DESFAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:**	( ) **INDEFIRO**, tendo em vista:
Quartel-General em Boa Vista - RR, 14 / 06 / 2022.	( ) **O requisitante promova as alterações indicadas;** ( ) **Arquive-se.** **Quartel-General em Boa Vista - RR, 14 / 6 / 2022.**
CÉLIO ALVES FERREIRA JÚNIOR – TC **Fisc Adm Cmdo 1ª Bda Inf Sl**	**ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel** **OD Cmdo 1ª Bda Inf Sl**

Emanuel Cardoso Pessoa Almeida - TEN
CPF: 033.273.391-20
Adj CI Fisc Adm

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

PESQUISA DE PREÇO

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente Pesquisa de Preços objetiva atender as necessidades da **Parte Requisitória DIEx nº 53-Pel Ap/CIA LOG MNT/1º B LOG, de 6 de junho de 2022,** cujo objeto é a aquisição de material permanente para atender as necessidades do 1º B Log Sl.

2. DA PESQUISA:

2.1 - A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na Instrução Normativa Nº 73/2020 subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SLTI para Pesquisa de Preços. Quanto à pesquisa foi realizada com a colheita de informações através dos:

2.1.1. - sítios de compras do Governo Federal – foi encontrado um bem com a descrição similar ao desejado pela Administração, conforme relatório do BANCO DE PREÇOS que segue em anexo a este Mapa .

2.1.2 - Rede mundial de computadores (internet) nos sitios e compras - foram encontrados bens com as descrições similares aos desejados pela Administração, conforme cotações que seguem em anexo a este Mapa.

2.2.2 – **ITEM 61: Pesquisa 1**: Pregão Nº 07/2021 – UASG 160343 ; **Pesquisa 2: encurtador.com.br/dprGU ; Pesquisa 3: encurtador.com.br/bhjp4**

Pesquisa de Preços							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PESQ 1**	**PESQ 2**	**PESQ 3**	**MÉDIA**
61	Maleta de análise de Combustível- Básico com nova proveta- Kit análise de combustível básico- 7 itens composição: densímetro para gasolina comum escala 0.700 à 0.750, densímetro para gasolina aditivada escala- 0.750 à 0.800, densímetro para diesel comum escala 0.800 à 0.850, densímetro para etanol comum escala: 0.750 à 0.800. novo termômetro para derivados de petróleo e etanol(nova portaria 2019), proveta de vidro de 100ml- Cart RBC 4 pontos+Cert rastreabilidade: Proveta de vidro de 1000ML.	Und	01	R$ 1.318,00	R$ 1.683,60	R$ 1489,00	R$ 1.496,86

3. CONCLUSÃO:

3.1 – Foi realizada uma ampla pesquisa de preços no Compras net e outros sítios eletrônicos sendo encontrado um item que atende efetivamente o interesse da Administração.

Boa Vista, RR, 07 de junho de 2022.

HIGOR NATAN ARAÚJO LIMA VALENÇA – 2º Ten
Responsável pela pesquisa

SIASG Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da Economia

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

06/06/2022 14:05:09

Órgão
52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora
160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	00007/2021	00014/2021	64036001010202171	Sim	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Tipo de Objeto do Item	Item
61	Material	Bens Comuns	150428 - Módulo combustíveis

Descrição Detalhada
Maleta para análise de combustível com nova proveta

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
7	Unidade

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R$)	Valor Unitário Renegociado (R$)	Ação
1º	00.503.644/0001-00 - BRASFERMA LTDA	Seu Posto	7	4	1.318,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP | Nova Consulta

Enviar para dos Visui 69708160

Voltar à lista Saúde > Equipamento Médico > Materiais para Laboratório > Provetas

Compartilhar Vender um igual

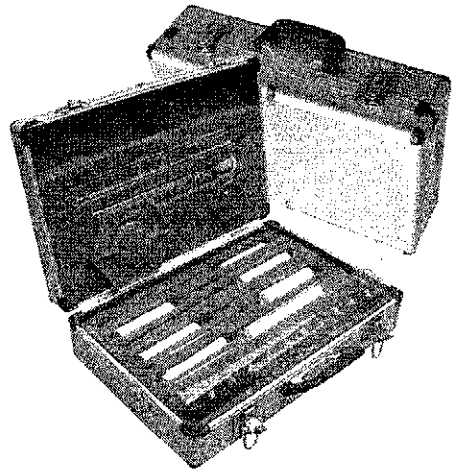

Novo 15 vendidos

Kit Análise De Combustíveis - Nova Proveta 100ml E Maleta

R$ 1.489[90]

em 12x R$ 144[45]

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis entre os dias 15 e 16 jun.

Ver mais formas de entrega

Último disponível!

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Mercado Pontos. Você acumula 372 pontos.

Anúncios do vendedor

R$149[50]

6x R$ 24[91] sem juros

Frete grátis

Bomba De Dreno - Manual - Alumínio

R$284[10]

4x R$ 71[03] sem juros

Frete grátis

Bico De Abastecimento Automático - Maxistus - 3/4"

R$639[50]

10x R$ 63[95] sem juros

Frete grátis

Mangueira Posto - Continental 3/4 Pol - Cert Inmetro - Latão

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Marca	RIVATERM
Capacidade em volume	100 mL
Modelo	10 ITENS

Outras características

Material da proveta: Vidro

Materiais da base: Vidro

É graduada: Sim

Descrição

Informações sobre o vendedor

Localização

Rio de Janeiro, Capital

43 Vendas nos últimos 365 dias

Presta bom atendimento

Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais dados deste vendedor

Assine o nível 6 com 80% OFF!

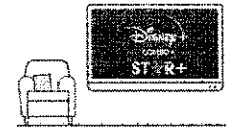

A oferta termina em 30 de junho

Sua assinatura anual de R$ 9,90/mês inclui o Disney+, Star+, milhares de descontos em compras e muito mais!

Assine o nível 6

Meios de pagamento

Boleto parcelado em até 12x

Cartões de crédito

Pague em até 12x

Cartões de débito

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Maleta kit analise completa 09 itens 01 Maleta anti choque.
01 Proveta 1000 ml.
01 Nova Proveta 100ml RBC em 4 pontos - com base de vidro.
01 Termometro etanol e petróleo (novidade - agora um termômetro serva para todos os combustíveis).
02 densimetro etanol 750/800 e 800/850.
04 densimetro petroleo e seus derivados 700/750, 750/800, 800/850, 850/900.

A Maleta Kit Análise é um item essencial para postos de abastecimentos, além da obrigatoriedade dos itens que acompanham a maleta, existe o lado da segurança de armazenar suas peças sem que elas corram risco de quebrar com facilidade.

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio | Meios de pagamento | Garantia

Está com dúvidas?
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Faça uma pergunta... | Perguntar

Últimas perguntas feitas

Esse produto ja vem com certificado do imetro?

— Boa tarde. Sim, menos a proveta de 1.000ml que dispensa o certificado. 10/05/2021

Bom dia esse kit e completo tudo que a anp pede

— Bom dia. Sim, completo, inclusive a nova proveta com certificado e o termometro universal. 27/01/2021

Boa noite! esse kit, analisa gasolina comum e aditivada, etanol e diesel?

— Bom dia. Sim! 30/10/2020

Ok. Vou realizar a compra. Peço a gentileza de encaminhar o mais breve possível. Obrigada

— Obrigado!! 30/07/2020

Bom dia! Respeita todas as exigências atuais? Preciso até dia 23 no CEP 84635-000.

— Sim, todos! Não sei se chega até esse prazo, por ser dentro do mesmo Estado talvez sim, mas geralmente prazos acima de 5 dias úteis. Posto amanhã sem problemas, mas garanti que chegue na quinta feira eu não posso! 19/07/2020

Esse kit serve para testar diesel marítimo MGO? Tem algum manual de como testar?

— Bom dia. Acredito que não serva. 27/12/2019

Amigo, esse kit ja vem com a proveta nova?! Base e tampa de vidro ?

— Boa noite. Sim, ele vem completa inclusive com a nova proveta. 18/07/2019

Eles tem certificado do inmetro?

— Sim, com certificado do INMETRO. 25/07/2019

Bom dia amigo, esses são os novos termômetros determinado pelo INMETRO? Os termômetros não são os de mercúrio não né?

— Bom dia!! São os novos. Na verdade poucos tem o de mercúrio ainda, eu mesmo não recebo já tem mais de um ano e meio. 27/06/2019

Na realidade, preciso dos 06 densimetros e 02 termomentos, já tenho o restante. Seria pra ficar em dia com os certificados. Você consegue? Veja o valor.

— Ok, vou verificar o que da pra ser feito 12/06/2019

Ver todas as perguntas

Produtos patrocinados Anuncie aqui

R$ 1.549
12x R$ 129,** sem juros
Frete grátis
Kit Análise De Combustíveis - Nova Proveta 100ml E Maleta

R$ 195
6x R$ 32,** sem juros
Frete grátis
Kit Bequer 01/07

R$ 77
6x R$ 12,** sem juros
Proveta De Vidro Graduada 1000ml Com Base De Poli

R$ 52
6x R$ 8,** sem juros
Frasco Conta Gotas De Vidro 100ml (10 Unidades)

Compre em lojas fora do Mercado Livre

WM PROTEX
Avental Descartavel Tnt 20g Manga Curta Branc...
R$ 171
Frete grátis

RM DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
Tubo Coleta A Vacuo Com Heparina 15x100 9...
R$ 158
Frete grátis

LABTEMP DISTRIBUIDORA
Tubo Do Coleta 9ml Sem Aditivo 100un - Firstlab
R$ 77
Frete grátis

ESTUFA LAB
Tubo Tampa Branca 9ml Coleta Prp Hpf Seco Se...
R$ 125
Frete grátis

Anuncie aqui Crie seu Mercado Shops

Anúncio #960633111 Denunciar

06

Produtos patrocinados Anuncie aqui

R$1.549^{90}
12x R$ 129^{16} sem juros
Frete grátis
Kit Análise De Combustíveis - Nova Proveta 100ml E Maleta

R$195
6x R$ 32^{50} sem juros
Frete grátis
Kit Bequer 01/07

R$77
6x R$ 12^{83} sem juros
Proveta De Vidro Graduada 1000ml Com Base De Poli

R$52^{60}
6x R$ 8^{77} sem juros
Frasco Conta Gotas De Vidro 100ml (10 Unidades)

R$55
6x R$ 9^{17} sem juros
Proveta Graduada De Vidro Com Base E Rolha De Poli De...

Quem viu este produto também comprou

R$59^{90}
50 Tubos Para Coleta De Sangue A Vácuo Tampa...

R$89^{10} 10% OFF
12x R$ 8^{64}
Frete grátis
Tubo Vidro Para Coleta Vacuo Pip Citrato 4ml - 100 Unidades

R$15^{99}
Placa De Petri Estéril Descartável 90x15 Mm Pacote...

R$58^{90}
Placa De Petri Estéril Descartável 60x15 Mm Pacote...

R$77
6x R$ 12^{83} sem juros
Proveta De Vidro Graduada 1000ml Com Base De Poli

Copyright © 1999-2022 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.
Baixe grátis o app do Mercado Livre!

MENU NETPOSTO O SEU POSTO ABASTECE AQUI
O que você está procurando?
O que vo
OLÁ, Visitante
(/Login) | CADASTRE-SE (/LOGIN)
(/Favoritos) itens 0
(/Carrinho)

Maleta para Kit Análise Completa

DEPARTAMENTOS (/PRODUTOS/DEPARTAMENTOS)

BOMBAS DE ABASTECIMENTO (/PRODUTOS/BOMBAS-DE-ABASTECIMENTO)

BOMBAS RECONDICIONADAS (/PRODUTOS/BOMBAS-DE-ABASTECIMENTO/BOMBAS-RECONDICIONADAS)

BOMBAS NOVAS (/PRODUTOS/BOMBAS-DE-ABASTECIMENTO/BOMBAS-NOVAS)

PEÇAS DE REPOSIÇÃO (/PRODUTOS/BOMBAS-DE-ABASTECIMENTO/PECAS-DE-REPOSICAO)

PEÇAS E PLACAS ELETRÔNICAS PARA BOMBA STRATEMA (/PRODUTOS/BOMBAS-DE-ABASTECIMENTO/PECAS-E-PLACAS-ELETRONICAS-PARA-BOMBA-STRATEMA)

PEÇAS E PLACAS ELETRÔNICAS PARA BOMBA 3G (/PRODUTOS/BOMBAS-DE-ABASTECIMENTO/PECAS-E-PLACAS-ELETRONICAS-PARA-BOMBA%203G)

PEÇAS PARA BOMBA 3G (/PRODUTOS/BOMBAS-DE-ABASTECIMENTO/PECAS-PARA-BOMBA-3G)

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA BOMBA (/PRODUTOS/BOMBAS-DE-ABASTECIMENTO/PLACA-DE-IDENTIFICACAO-PARA-BOMBA)

ADESIVOS MOSTRADORES PARA BOMBAS DE COMBUSTIVEL (/P

Enviar mensagem

/BOMBAS-DE-ABASTECIMENTO/ADESIVOS-MOSTRADORES-PARA-BOMBAS-DE-COMBUSTIVEL)

TECLADO PARA BOMBAS DE COMBUSTIVEL (/PRODUTOS/BOMBAS-DE-ABASTECIMENTO/TECLADO-PARA-BOMBAS-DE-COMBUSTIVEL)

MENU

ANÁLISE E MEDIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (/PRODUTOS/ANALISE-E-MEDICAO-DE-COMBUSTIVEIS)

TROCA DE ÓLEO E LUBRIFICAÇÃO (/PRODUTOS/TROCA-DE-OLEO-E-LUBRIFICACAO)

ABASTECIMENTO E PISTA (/PRODUTOS/ABASTECIMENTO-E-PISTA) -

BICO DE ABASTECIMENTO (/PRODUTOS/ABASTECIMENTO-E-PISTA/BICO-DE-ABASTECIMENTO)

MANGUEIRAS PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (/PRODUTOS/ABASTECIMENTO-E-PISTA/MANGUEIRAS-PARA-ABASTECIMENTO-DE-COMBUSTIVEIS)

ACESSÓRIOS PARA PISTA DE ABASTECIMENTO (/PRODUTOS/ABASTECIMENTO-E-PISTA/ACESSORIOS-PARA-PISTA-DE-ABASTECIMENTO)

GALÃO DE EMERGÊNCIA (/PRODUTOS/ABASTECIMENTO-E-PISTA/GALAO-DE-EMERGENCIA)

PONTEIRA PARA BICO DE ABASTECIMENTO (/PRODUTOS/ABASTECIMENTO-E-PISTA/PONTEIRA-PARA-BICO-DE-ABASTECIMENTO)

FILTROS DE COMBUSTÍVEIS (/PRODUTOS/FILTROS-DE-COMBUSTIVEIS) -

FILTRO DESIDRATADOR (/PRODUTOS/FILTROS-DE-COMBUSTIVEIS/FILTRO-DESIDRATADOR)

FILTRO PRENSA (/PRODUTOS/FILTROS-DE-COMBUSTIVEIS/FILTRO-PRENSA)

PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE FILTROS (/PRODUTOS/FILTROS-DE-COMBUSTIVEIS/PECAS-DE-REPOSICAO-E-MANUTENCAO-DE-FILTROS)

MENU

PAPEL FILTRANTE PARA FILTRO PRENSA (/PRODUTOS/FILTROS-DE-COMBUSTIVEIS/PAPEL-FILTRANTE-PARA-FILTRO-PRENSA)

KIT ELEMENTO FILTRANTE PARA FILTRO DESIDRATADOR (/PRODUTOS/FILTROS-DE-COMBUSTIVEIS/KIT-ELEMENTO-FILTRANTE-PARA-FILTRO-DESIDRATADOR)

BORRACHARIA (/PRODUTOS/BORRACHARIA)

CALIBRADORES DE PNEUS (/PRODUTOS/BORRACHARIA/CALIBRADORES-DE-PNEUS)

ACESSÓRIOS PARA BORRACHARIA (/PRODUTOS/BORRACHARIA/ACESSORIOS-PARA-BORRACHARIA)

LAVA -RÁPIDO (/PRODUTOS/LAVA--RAPIDO)

LIMPEZA E SINALIZAÇÃO (/PRODUTOS/LIMPEZA-E-SINALIZACAO)

EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL (/PRODUTOS/EQUIPAMENTO-PROTECAO-INDIVIDUAL)

MATERIAL DE INSTALAÇÃO ECOLOGICA (/PRODUTOS/MATERIAL-DE-INSTALACAO-ECOLOGICA)

CAIXA SEPARADORA DE AGUA E OLEO (/PRODUTOS/MATERIAL-DE-INSTALACAO-ECOLOGICA/CAIXA-SEPARADORA-DE-AGUA-E-OLEO)

TUBOS E CONEXÕES ELETROSOLDÁVEIS (/PRODUTOS/MATERIAL-DE-INSTALACAO-ECOLOGICA/TUBOS-E-CONEXOES-ELETROSOLDAVEIS)

SUMPS E SPILL PARA CONTENÇÃO (/PRODUTOS/MATERIAL-DE-INSTALACAO-ECOLOGICA/SUMPS-E-SPILL-PARA-CONTECAO)

MENU

FLANGE DE VEDAÇÃO - BOOT (/PRODUTOS/MATERIAL-DE-INSTALACAO-ECOLOGICA/FLANGE-DE-VEDACAO---BOOT)

CAMARA DE CALÇADA (/PRODUTOS/MATERIAL-DE-INSTALACAO-ECOLOGICA/CAMARA-DE-CALCADA)

FLEXIVEIS (/PRODUTOS/MATERIAL-DE-INSTALACAO-ECOLOGICA/FLEXIVEIS)

ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO (/PRODUTOS/MATERIAL-DE-INSTALACAO-ECOLOGICA/ACESSORIOS-PARA-INSTALACAO)

DESCARGA DE COMBUSTÍVEL (/PRODUTOS/MATERIAL-DE-INSTALACAO-ECOLOGICA/DESCARGA-DE-COMBUSTIVEL)

TRR'S (/PRODUTOS/TRRS)

ARLA 32 (/PRODUTOS/ARLA-32)

SUPRIMENTOS PARA POSTO DE COMBUSTÍVEL (/PRODUTOS/SUPRIMENTOS-PARA-POSTO-DE-COMBUSTIVEL)

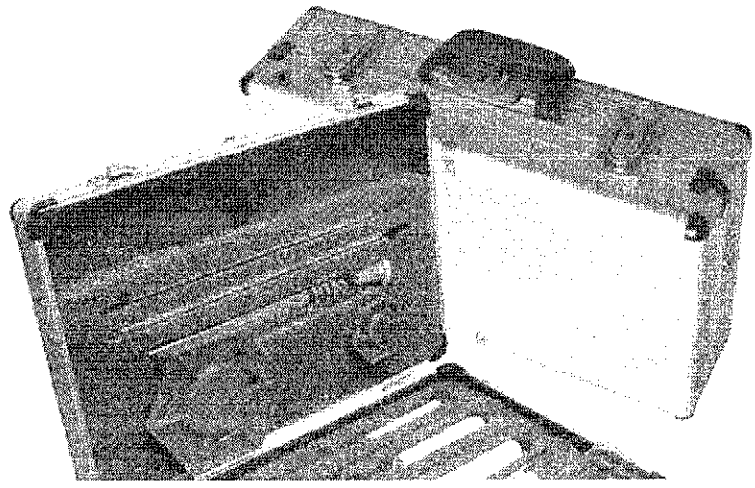

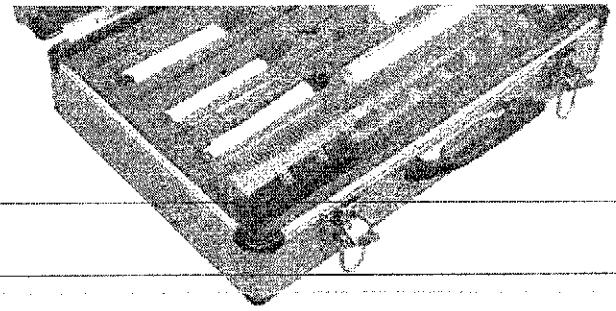

MENU

(https://www.netposto.com.br/_uploads/ProdutoDestaque/ProdutoDestaque_82_orig.png)

(https://www.netposto.com.br/_uploads/ProdutoDestaque/ProdutoDestaque_82_orig.png)

Maleta para Kit Análise Completa

Cód: 2014

unid 1 **Por: R$1.599,00 Unidade**

COMPRAR

Adicionar aos favoritos

Calcular Frete

CEP: 69308 150 **OK**

Transportadora Economica 32 dias úteis	R$84,60
Transportadora Expressa 6 dias úteis	R$182,75

MALETA + KIT ANALISE COMPLETO COM 9 ITENS PARA ANÁLISE DE COMBUSTÍVEL

12

DESCRIÇÃO

Maleta + kit analise completa 9 itens

Composta por:

01 Maleta anti choque

01 Proveta 1000 ml

01Proveta 100ml RBC toda de vidro e com tampa

01 Termometro

02 densimetro etanol 750/800 e 800/850

04 densimetro petroleo e seus derivados 700/750, 750/800, 800/850, 850/900

PRODUTOS RELACIONADOS

(/Produto/adesivo-de-residuos-de-oleo-lubrificante)

ADESIVO DE RESÍDUOS DE ÓLEO LUBRIFICANTE

cod. 5287

(/Produto/adesivo-de-residuos-de-oleo-lubrificante)

R$28,90

Unidade

(/Produto/adesivo-de-residuos-de-oleo-lubrificante)

COMPRAR

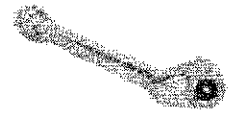

(/Produto/bico--de-calibrador-de-pneus-tipo-caneta)

BICO DE CALIBRADOR DE PNEUS TIPO CANETA

cod. 4007

(/Produto/bico--de-calibrador-de-pneus-tipo-caneta)

R$22,90

Unidade

(/Produto/bico--de-calibrador-de-pneus-tipo-caneta)

COMPRAR

(/Produto/ redondo)

PA

(/Proc filtran

(/Proc filtran

13

MENU

QUEM SOMOS (/QUEM-SOMOS)

EXCLUSÃO DE DADOS DO USUÁRIO (HTTPS://WWW.NETPOSTO.COM.BR/EXCLUSAO-DE-DADOS-DO-USUARIO)

TRABALHE CONOSCO (/TRABALHECONOSCO)

E-MAILS PROMOCIONAIS (HTTPS://WWW.NETPOSTO.COM.BR/E-MAILS-PROMOCIONAIS)

POLITICA DE PRIVACIDADE (HTTPS://WWW.NETPOSTO.COM.BR/POLITICA-DE-PRIVACIDADE)

POLÍTICA DE TROCA (HTTPS://WWW.NETPOSTO.COM.BR/POLITICA-DE-TROCA)

FORMAS DE PAGAMENTO (HTTPS://WWW.NETPOSTO.COM.BR/FORMAS-DE-PAGAMENTO)

NOTÍCIAS (/NOTICIAS)

NETPOSTO

74

NETPOSTO

O SEU POSTO ABASTECE AQUI

MENU

REDES SOCIAIS

(https://www.facebook.com/netposto)

(http://api.whatsapp.com/send?1=pt_BR&phone=5543996364968)

SEGURANÇA

FORMAS DE PAGAMENTO

Comprar com pagseguro

Sua compra protegida

VISA Banrisul elo Boleto Bancário

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS | NETPOSTO

ENDEREÇO RUA JUDITHE DO CARMO, 29, BAIRRO JARDIM COLISEU - LONDRINA/PR - CNPJ: 14625201/0001-99

EMAIL: ATENDIMENTO@NETPOSTO.COM.BR
WHATSAPP: 43 99636.4968
FONE: 43 3037.1052

Desenvolvido por Powered by AXYS.ecommerce

(http://www.axysweb.com.br/) (http://www.axysweb.com.br/)

Gmail

15

PELOTÃO DE APOIO <pelap1blogsl@gmail.com>

Solicitação de carona - equipamentos de oficina mecânica

1 mensagem

PELOTÃO DE APOIO <pelap1blogsl@gmail.com> 3 de junho de 2022 13:12
Para: Brasferma Ltda Brasferma Ltda <BRASFERMA@yahoo.com.br>

Considerando a faculdade do § 1º do Art 22 do decreto Nr 7.892/2013, que expressamente permite a utilização de ATA de Registro de preço por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, solicito a possibilidade desta empresa autorizar o fornecimento dos itens conforme ,condições abaixo, ao Cmdo 1ª Bda Inf Sl (UASG 160482), por intermédio do 1º B Log Sl:

00.503.644/0001-00 - BRASFERMA LTDA						
Descrição	Item	Quantidade	Pregão	UASG	Valor unit	Valor total
Esticador E Puxador Hidráulico Com Capacidade De 15 Toneladas, Curso Hidráulico De 230 Mm, Com Maleta De Aço Contendo: Corrente Com Anilha, Alça Dos Mordentes, Mordente De 45 Mm, Cunha Zincada, Suporte Para Corrente Zincada, Pinos Para Suporte Da Corrente Zincada, Sapata Zincada, Encaixe Elástico 3 Dentes, Encaixe Para Alongador Zincado, Adaptador Para Alongador, Alavanca, Bomba Hidráulica, Cilindro Dupla Ação, Alongador 150 Mm Zincado, Alongador 300 Mm Zincado E alongador 500 Mm Zincado;	44	2	7/2021	160417	R$ 2.540,00	R$ 5.080,00
Peças e acessórios ferramentas, tipo: cuvador, aplicação: dobrar tubos hidraulicos	76	1	19/2021	168006	R$ 2.499,99	R$ 2.499,99
Máquina de solda 2 em 1 MMA+ TIG COMBO KAB, 180 Micro CIM 7180 BV, solda e máscara, portabilidade com alto desempenho. Indicado para eletrodos E6013, E7018, E-4043 Alumínio, E-308l INOX, com processo TIG LIFT, Frequência: 50/60HZ, 220V, Potência: 7.800w, Ciclo de Trabalho: 60%, Amperagem entre 20A e 180A, Hot Start Automático, Arc Force Automático,Anti Stick e Tecla TIG, com acessórios: porta eletrodo, garra do terra, escova de limpeza, cinto / alça de transporte de ombro. Dados da máscara: CA: 40.487, Área de Visão: 42 x 92mm, Proteção UV/IV: Escurecimento DIN 13, Estado Visível: Escurecimento DIN 4, Escurecimento: DIN 9 ~ DIN 13, Tempo de Polarização: 0,0001 segundos, Tempo de Despolarização: 0,20 ~ 1,0 segundos, Peso: 0,490 kg.	27	2	5/2021	160418	R$ 998,00	R$ 1.996,00
Máquina solda portátil, tensão: 220 v, freqüência nominal: 50,60 hz, fator potência: 7,89 kva, aplicação: solda alta performance, alumínio, liga de magnésio, características adicionais: painel completo com display digtal e knob central, faixa corrente: 5 a 200 a, tipo: inversora	32	2	3/2021	160131	R$ 821,00	R$ 1.642,00
KIT ESPÁTULA TRUCK PARA PNEUS- KIT DE ESPÁTULAS PARA MONTAR E DESMONTAR PNEUS SEM CÂMARA DE CARROS ;	213	1	2/2021	160004	R$ 530,67	R$ 530,67
Maleta para análise de combustível com nova proveta	61	1	7/2021	160343	R$ 1.318,00	R$ 1.318,00
Sacador de rolamentos manual interno e externo SR15 sacador de rolamentos	218	2	14/2021	160171	R$ 864,97	R$ 1.729,94
Teste de pressão e vazão de combustível	378	2	14/2021	160171	R$ 649,79	R$ 1.299,58
Kit Manômetro de ar condicionado automotivo	382	2	14/2021	160171	R$ 622,20	R$ 1.244,40
Auxiliar de Partida para Automoveis 12V 500A; Fonte de energia instantânea para auxiliar veículos, arranca motor sem necessidade de outro veículo; Energia portátil: fonte de alimentação 12V CC, aciona e recarrega equipamentos de 12V; 4 lâmpadas de LED de emergência ultra brilhante para uma maior visibilidade em áreas escuras.	7	1	15/2021	160183	R$ 999,00	R$ 999,00
Total						R$ 18.339,58

Endereço para entrega:

1º Batalhão Logístico de Selva

16

Av Gen Sampaio, 1589.

Mal Rondon, Boa Vista - RR

CEP: 69.308-150

Desde já agradeço.

2º Ten Valença - Comandante do Pelotão de Apoio de Material Bélico do 1º Batalhão Logístico de Selva

17

Belo Horizonte, 03 de junho de 2022

A

Cmdo 1ª Bda Inf Sl

Prezados Senhores,

Prezados Senhores,

A empresa BRASFERMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob número 00.503.644/0001-00, com sede na Avenida Prudente de Morais, Nº 55, Belo Horizonte / MG, declara, para os devidos fins legais, de acordo com o parágrafo primeiro, Art. 8º do decreto 3.931 de 19 de Setembro de 2001, que versa sobre utilização de ata de registro preço como UG não participante, que concorda em fornecer os materiais constantes da Ata do Pregão Eletrônico 07/2021 de Sistema de Registro de Preços da UASG: 160343 – 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE ao Cmdo 1ª Bda Inf Sl .

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E PREÇOS

7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE (160343)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Item	Especificação	Und	Qtd	Marca	R$ Unit.	R$ Total
61	Maleta análise de combustível	Un	01	SEU POSTO	1.318,00	1.318,00

1. DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: BRASFERMA LTDA
CNPJ Nº: 00.503.644/0001-00
ENDEREÇO: AV PRUDENTE DE MORAIS, N° 55 - BELO HORIZONTE/MG –CEP:30350-093
TELEFONES: (31)3347-2628 / (31) 3296-5699 / (31) 3296-6063 / (31) 98726-1565
ENDEREÇO ELETRÔNICO: brasferma@yahoo.com.br
CONTATO: FERNANDO PEREIRA
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL (001),AGÊNCIA: 1229-7, CONTA CORRENTE: 135.362-4

Atenciosamente.

Carlos Fernando Rosa Pereira
Diretor

00.503.644/0001-00
BRASFERMA LTDA
Av. Prudente de Morais, 55
B. Cidade Jardim - CEP 30350-093
BELO HORIZONTE – MG

Scanned with CamScanner

SIASG Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da Economia

Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Adesão

Gestão

Licitação

Apoio

Solicitação de Adesão

24/06/2022 08:30:51

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	00007/2021	00014/2021	64036001010202171	Sim	Não

Solicitação | Itens | Ocorrências

Filtro

Nº do Item | Descrição do Item | Fornecedor

Pesquisar | Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item						Fornecedor				Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
150428 - Módulo combustíveis						00.503.644/0001-00 - BRASFERMA LTDA								
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência				Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário					
61	7	Unidade	18/06/2022	0	5	1º	Seu Posto	7	R$ 1.318,0000	0	2	1	Aceita	

Um registro encontrado.

EM BRANCO

79

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ESTUDO DEMONSTRANDO O GANHO DE EFICIÊNCIA, A VIABILIDADE E A ECONOMICIDADE

PREGÃO SRP N° 07/2021 – UASG 160343

1. PROPÓSITO

Cumprir o previsto na alínea "g" do Item 3 do Anexo 13, da Portaria N° 040-SEF, de 02 MAIO 19, nos casos do processo de adesão à ATA de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante.

2. DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação visa atender necessidade externada pelo **DIEx n°53-Pel Ap/ CIA LOG MNT/1° B LOG SL** , de 6 de junho de 2022.
2.2 A vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe é de 18 JUN 21 a 18 JUN 22.

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	61		Maleta de análise de Combustível- Básico com nova proveta- Kit análise de combustível básico- 7 itens composição: densímetro para gasolina comum escala 0.700 à 0.750, densímetro para gasolina aditivada escala- 0.750 à 0.800, densímetro para diesel comum escala 0.800 à 0.850, densímetro para etanol comum escala: 0.750 à 0.800. novo termômetro para derivados de petróleo e etanol(nova portaria 2019), proveta de vidro de 100ml- Cart RBC 4 pontos+Cert rastreabilidade: Proveta de vidro de 1000ML.	Und	1	1.318,00	1.318,00
TOTAL·							**R$ 1.318,00**

3. JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

3.1 A contratação aqui em discussão visa atender as necessidades do 1° Batalhão Logístico de Selva. Faz-se necessária a realização desta contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante, pois não há tal item nos pregões da 1ª Bda Inf Sl e os demais pregões em que esta UASG é participante do item acima descrito.

3.2 Para a contratação do item mencionado, foi realizada uma ampla pesquisa de preço, passando pelos sites governamentais (conforme informado acima em 3.1) os quais foi encontrado equipamento que atendesse de forma satisfatória a necessidade externada por esta UG. O item 61 do Pregão Eletrônico que deu origem à Ata SRP almejada, contempla a necessidade externada pelo 1º B Log Sl por permitir a obtenção de autonomia e aumento da capacidade de apoio logístico tendo em vista a importância e necessidade de verificar a qualidade do combustível utilizado nas viaturas para evitar problemas no sistema de injeção eletrônica e com isso otimizar a capacidade operacional da Brigada.

Dessa forma o 1º B Log Sl requer a aquisição de um equipamento de análise de combustível compatível com as necessidades e demandas da Brigada.

3.3 Existe crédito para atender a necessidade aqui discutida. O preço praticado e a especificidade do bem licitado pela UASG - 160343, atende plenamente às necessidades desta UGNP, a contratação apresenta-se vantajosa à Administração Militar. Soma-se ao fato que a participação extraordinária desta UGNP, na Ata de SRP sobredita, terá o rito menos dispendioso e mais rápido será a contratação de particular que fornecerá o bem desejado.

3.4. O Decreto Nº 7.892/2013, atualizado pelo Decreto 9.488/18, prevê, em seu Art. 22 e incisos, a possibilidade, desde que devidamente justificada a vantagem, de utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador contratação de particular para fornecimento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas que forem originadas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr **64124.002152/2022-47** são compatíveis com a lei orçamentária anual. As despesas decorrentes da contratação desta aquisição correrão à conta dos recursos consignados à 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no Orçamento Geral da União do exercício de 2022, sob a seguinte classificação: PTRES 171470; E5MMPDRDEGE; ND 449052; nos termos das Notas de crédito 2022NC405631, de 18ABRIL22, descentralizada para esta UG.

5. LOCAL DE ENTREGA

Unidade	Telefone	Endereço de Entrega/Prestação do serviço
1º B Log Sl	(95) 3623-9203	Avenida General Sampaio, nº 1589 Setor Militar Marechal Rondon, bairro 13 de setembro-Boa Vista-RR- CEP: 69.308-150

6. RESPONSÁVEL PELO ESTUDO DAS NECESSIDADES

6.1 Atesto a necessidade constante no estudo apresentado

ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR – Maj
Rsp Cmdo do 1º B Log Sl

7. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

7.1 Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino que o interessado na adesão providencie os demais documentos constantes do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 14 de junho de 2022

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

22

Nota de Crédito Nº **2022NC405631** da UG 160482	
NÚMERO	2022NC405631
USUARIO	027.638.121-12
TERMINAL USUARIO	AWVAD704
DATA DA TRANSACAO	18/04/22
HORA DA TRANSACAO	14:02
UG DO OPERADOR	160504
EMISSAO	18/04/22
UG FAVORECIDA	160482
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	#DMAT#MOTO (PLJ PDR LOG 12? RM)-AQS EQP/FERRAMENTAL P/ MNT VTR E PALL. CDT DSTN AO 1? B LOG SL. EMPH ATE 30JUN22. APOS PRZ RCS SERA RCLH. DESEMBOLSO A DEFINIR.
MES LANCAMENTO	ABRIL
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC405631

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171470	0100000000	449052	160504	E5MMPDRDEGE	29.149,81

Cel Inf JOÃO ROBERTO **BANDEIRA** MENEZES

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

- Em 26 FEV 21, apresentou-se por término de passagem de cargo e dos encargos de Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf Sl e por estar pronta para o serviço.

Maj Inf **WILLIAM** ANTONIO MIRANDA SILVA

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

- Em 26 FEV 21, apresentou-se por término de recebimento de cargo e dos encargos de Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf Sl e por estar pronta para o serviço.

Ten Cel ADRIANO **MARTINS** SOUZA

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

2) OD SUBSTITUTO - Nomeação

- Nomeado como Ordenador de Despesas Substituto do Comando da 1ª Bda Inf Sl, a contar do dia 26 FEV 21 para atualização no Rol do Responsável, o Ten Cel Inf ELTON DE **CARVALHO** CARDOSO .

Ten Cel Inf ELTON DE **CARVALHO** CARDOSO

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

3) DESLIGAMENTO - Retificação

- Retifico o Desligamento, do militar abaixo assinalado, publicado no item 2), da letra a, do nº 1, da 3ª parte, do BI Nº 35, de 23 FEV 21, da 1ª Bda Inf Sl.

Onde se lê:

Por ter cessado o motivo que o mantinha nesta situação, desliguei do número de adidos a este Cmdo, a contar de 23 FEV 21, por ter sido transferido por necessidade do serviço para o Dst Sau Pqdt, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Leia-se:

Por ter cessado o motivo que o mantinha nesta situação, desliguei do número de adidos a este Cmdo, a contar de 22 FEV 21, por ter sido transferido por necessidade do serviço para o Dst Sau Pqdt, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Cap Med **DIOGO** JOSÉ MALVAR DAS **CHAGAS**

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, deacordo com a legislação vigente.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros – 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

PREGÃO Nº 07/2021

(Processo Administrativo n.º54036.001010/2021-71)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, por meio da Seção de Licitações e Contratos), sediada na Av. Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal/RN, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019,do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010,da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10/06/2021
Horário: 09:00 Hrs
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de ferramentas para oficina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que possibilita a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2.1. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155 e 156 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2.2. Os itens 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145 e 146, são respectivamente as cotas de até 25% reservada a ME EPP de acordo com o Art. 8 do Decreto 8538 de 2015, dos itens 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 do Termo de Referência.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mas nos que microempresa, empresa de pequeno porte,

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, sob pena da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Unidade de medida;

6.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas:

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, mediante o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavos).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquêle que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas,sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. *Por meio da mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*

8.6.3.2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por [illegible] de mensagem no sistema.*

8.6.3.3. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer [illegible] na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo [illegible] da de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

8.6.3.4. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro colocado [illegible] não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a [illegible] ação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de que [illegible] atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*

8.6.3.5. *Os exemplares colocados à disposição da Administração não serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando [illegible] o ressarcimento.*

8.6.3.6. *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de [illegible] (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Admin[illegible] sem direito a ressarcimento.*

8.6.3.7. *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração [illegible] todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer [illegible] sus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários à [illegible] feito manuseio, quando for o caso.*

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a [illegible] ta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no [illegible] nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas nesta Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro [illegible] à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante [illegible] da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção [illegible] que obsta a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica de qual seja sócio majoritário.

9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interesssado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas:

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com [illegible] ação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da [illegible] dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial [illegible] crito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como [illegible] gistro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações [illegible] da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a [illegible] em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) [illegible] dez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Adm[illegible], e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação [illegible] item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em [illegible] quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, [illegible] item pertinente, por meio de apresentação de atestados fornecidos por [illegible] jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda [illegible] os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123 [illegible]008, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes [illegible]al e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações [illegible]ceis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não [illegible] que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja [illegible]ada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente poste[illegible] fase de habilitação.

9.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como micro[illegible]empresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública [illegible]ando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anter[illegible] será a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo [illegible]tada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na [illegible] de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou [illegible]iada cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será [illegible] o mesmo prazo para regularização.

9.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por [illegible]ntar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o [illegible]ido neste Edital.

9.6. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte [illegible]ndo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empa[illegible]to, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a [illegible] estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o [illegible] será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na Internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação [illegible] atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja [illegible]do a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados [illegible] que dela dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou [illegible] o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos [illegible] do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão [illegible] os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), [illegible] de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados [illegible] no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados [illegible]mais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor [illegible] do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados [illegible]idade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 [illegible]ias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro [illegible]ços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair [illegible] à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade [illegible]ara a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será [illegible] a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação [illegible] a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, firmar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão [illegible] no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual, anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de [illegible] o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não manter a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o andamento do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame deixe de assinar a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica pelo e-mail salc.7becmb@hotmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE: Av. Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal/RN**

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no item 23.2.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo [illegible] e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico salc.7becmb@hotmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do 7º **BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE: Av. Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal/RN** nos dias úteis, no horário das 10:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas as 16:00 horas de segunda a quinta feira, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.1.1. ANEXO I - Termo de Referência

20.1.1.1. APENDICE A – Estudos Técnicos Preliminares

20.1.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

20.1.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

20.1.4. ANEXO IV – Critérios de Sustentabilidade

20.1.5. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços

Natal/RN, 05 de maio de 2021.

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Ten Cel
Ordenador de despesas do 7º BE Cmb

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros /1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

PREGÃO Nº 07/2021
(Processo Administrativo n.°64036.001010/2021-71)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de ferramentais de oficinas e itens diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

item	Descrição	CATMAT	Und	OM	Qtd mín	Qtd Max	Qtd Total	Valor unitário máximo aceitável	Valor total
1	Chave de impacto pneumática com encaixe ¾ pol. Velocidade: 4.600 RPM, torque máximo: 1.200 Nm, Entrada de ar: 3/8", Tamanho mangueira: 7/16", pressão de ar: 6-8 KG /CM2.	19119	Und	7º BE Cmb	1	5	7	R$ 1.156,49	R$ 8.095,43
				H Gu N	0	0			
				B Adm Gu N	1	2			
				16º Bl Mtz	0	0			
2	Calibrador de pneu eletrônico digital, para calibragem até 145 libras	150437	Und	7º BE Cmb	1	5	8	R$ 939,04	R$ 7.512,32
				H Gu N	1	1			
				B Adm Gu N	1	2			
				16º Bl Mtz	0	0			
3	Bico duplo para encher pneu, fabricado em aço cromado, operação de 14 a 120 libras, comprimento 120 mm	94790	Und	7º BE Cmb	1	20	24	R$ 26,81	R$ 643,44
				H Gu N	1	2			
				B Adm Gu N	1	2			
				16º Bl Mtz	0	0			

item	Descrição	CATMAT	Und	OM	Qtd mín	Qtd Max	Qtd Total	Valor unitário máximo aceitável	Valor total
				16 BI Mtz	0	0			
57	Macaco hidráulico tipo garrafa, capacidade de 12 Ton, com alavanca.	338313	Und	7º BE Cmb	1	10	13	R$ 2.876,35	R$ 37.392,55
				H Gu N	1	1			
				B Adm Gu N	1	2			
				16 BI Mtz	0	0			
58	Macaco hidráulico tipo jacaré 2 Ton, com rodas ferro, comprimento: 1310, mm, elevação máxima: 655 mm, largura: 280 mm.	32808	Und	7º BE Cmb	1	6	13	R$ 867,76	R$ 11.280,88
				H Gu N	1	1			
				B Adm Gu N	1	4			
				16 BI Mtz	1	2			
59	Jogo soquete sextavado encaixe 1/2", medidas 10 a 32 mm, Confeccionados em aço niquelado e cromado; modelo curto; catraca reversível, com maleta para acomodação e transporte, contendo: 20 soquetes medindo: 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 30; 32 mm. acessórios: extensão 5"; extensão 10"; cabo t; e junta Universal.	72192	Conjunto	7º BE Cmb	1	10	13	R$ 320,83	R$ 4.170,79
				H Gu N	1	1			
				B Adm Gu N	1	2			
				16 BI Mtz	0	0			
60	Mangueira para jardim trancada 3/4" pressão mínima 6 Bar.	310855	Rolo 40 metros	7º BE Cmb	1	20	24	R$ 322,17	R$ 7.732,08
				H Gu N	1	2			
				B Adm Gu N	1	2			
				16 BI Mtz	0	0			
61	Maleta para análise de combustível com nova proveta	150428	Und	7º BE Cmb	1	5	7	R$ 1.321,90	R$ 9.253,30
				H Gu N	0	0			

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º .....

A União, por intermédio do **7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**, com sede na **Av. Djalma Maranhão, 841, Nova Descoberta, Natal/RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.590.085/0001-80, neste ato representado pelo Sr Tenente Coronel LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO, nomeado(a) pela Portaria nº 549, de 05 de Junho de 2020, publicada no DOU de 09 de junho de 2020 portador da Carteira de Identidade nº 020.474.554-1 e inscrito no CPF nº 007.3[illegible].854-97, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo do edital do *Pregão nº 07/2021*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*
X							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. *ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)*

3.1.1. *7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao ..... (máximo dobro)..... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 (doze) meses*, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade da instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual [illegible] que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia [illegible] demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

SALC
FL. Nr 33

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**00.503.644/0001-00**	DUNS®:	**904583775**
Razão Social:	**BRASFERMA LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**12/06/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**06/11/2022**
FGTS	Validade:	**19/06/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**08/11/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/07/2022**
Receita Municipal	Validade:	**26/06/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

EM BRANCO

SALC
FL. Nº 34

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/06/2022 16:25:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRASFERMA LTDA**
CNPJ: **00.503.644/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

EM BRANCO

SALO
L Ir 35 ##

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/06/2022 às 16:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.503.644/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62AA.322E.7D4C.9134 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

EM BRANCO

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SCRG AUDITADO DATA 28/06/22 AUDITOR:

Fl. Nr 36

Tesouro Nacional

Data e hora da consulta: 23/06/2022 16:53
Usuário: ***.185.460-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)3198-2373

Ano	Tipo	Número
2022	NE	618

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171470	0100000000	449052	160504	E5MMPDRDEGE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/06/2022	Ordinário	64124002152202247	0,0000	1.318,00

Favorecido

Código	Nome
00.503.644/0001-00	BRASFERMA LTDA

Endereço	CEP
CORONEL JOSE DIAS BICAL 933 SAO JOSE	31275-050

Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	(31)3296-5699

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
126	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição
1º B LOG SL - AQS MALETA DE ANÁLISE DE COMBUSTÍVEL, CONF DIEX REQ 53 - PEL AP / CIA LOG MNT, DE 06JUN22. PREGÃO 07/2021 DA UG 160343 (7º BECMB) CARONA 34/2022. 2022NC405631- DMAT - 18ABR22. RODOLFO

Local da Entrega
AV GEN SAMPAIO, 1589 - MA RONDON, BOA VISTA - RR, 69308-150 (1º B LOG SL)

Informação Complementar
16034305000072021 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/06/2022 18:59:43	Alteração

EM BRANCO

Data e hora da consulta: 23/06/2022 16:53
Usuário: ***.185.460-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.318,00

Subelemento 34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00061 - Maleta para análise de combustível com nova proveta	1.318,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/06/2022	Inclusão	1,00000	1.318,0000	1.318,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
ADRIANO MARTINS SOUZA	LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA
***.719.228-**	***.235.571-**
20/06/2022 18:59:43	20/06/2022 14:51:41

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/06/2022 18:59:43	Alteração

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.002152/2022-47
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2021 – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE- UASG 160343
OBJETO: Aquisição de uma Maleta de Análise de Combustível

Aos 21 (VINTE E UM) dias do mês de junho de 2022 lavrei o presente termo de encerramento do processo administrativo NUP Nº **64124.002152/2022-47**, que tem por finalidade a adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2021 – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE - UASG 160343, que tem por objeto a aquisição de uma maleta de análise de combustível para atender as necessidades do 1º B Log Sl. na forma do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013 e nos termos da Portaria nº 1/2014-SEF, e tem como primeira folha a de Nr 01 e como última a de Nr 38, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 21 de junho de 2022.

HIGOR NATAN ARAUJO LIMA VALENÇA – 2º Ten
Cmt Pel Apoio